



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 01/2015

CONCEDE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS EXERCENTES DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO E VICE- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER, Presidente da Câmara Municipal de União da Serra – RS, de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno desta Casa, especialmente o art. 141, apresenta o seguinte **PROJETO DE LEI LEGISLATIVA**:

Art. 1º - É Concedida aos exercentes de mandato de PREFEITO e VICE-PREFEITO a revisão de seus subsídios no percentual de **5,06% (cinco vírgula zero seis por cento)**

Art. 2º - Com base no artigo 37, X, da constituição Federal e Lei Municipal nº 973/2012 de 06/09/2011, fica concedida a revisão do Prefeito e Vice Prefeito do Município de União da Serra, com base no Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM, apurado em 7,30%, no período abril 2013 a março de 2014 e 3,14%, no período de abril de 2014 a março de 2015, deduzido o percentual de 5,38% concedido pela Lei nº 1097/2014 resultando o percentual de **5,06%**, a ser aplicado sobre o valor previsto na Lei Municipal Nº 1097/2014 de 15-04-2014.

Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá a contar de 1º de abril de 2015, subsídio mensal no valor de R\$ 9.880,34 (Nove mil oitocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)

Art. 3º - O Vice-Prefeito perceberá a contar de 1º de abril de 2014, subsídio mensal de R\$ 7.926,60 (Sete mil novecentos e vinte seis reais e sessenta centavos).

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2015.***

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
UNIÃO DA SERRA – RS, 22 DE ABRIL DE 2015.

Cleonir Aneimar Tauffer
- Presidente -